



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 35 - 2017

*Autoriza a posse da diretoria eleita para a 33ª gestão do Capítulo Manhuaçu nº487 da cidade de Manhuaçu*

**MARIO DIAMANTE JUNIOR**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 02 - 2017 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Manhuaçu nº487, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Manhuaçu nº487 para a gestão administrativa que se segue:

**I - PEDRO BARROS NACIF CHEQUER**, CID 90.497, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - WANDERSON OLIVEIRA SILVESTRE**, CID 103.304, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

**III - MATHEUS COELHO DOS REIS**, CID 89.794, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

**IV - CARLOS ALBERTO CANDIDO DE CASTRO JUNIOR**, CID 94.550, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

**V - ADRIANO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA**, CID 99.050, para o cargo de **TESOUREIRO**.

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 33ª gestão do Capítulo Manhuaçu nº487, designada para o dia **19 de fevereiro de 2017**.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais




**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.


**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação da presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, ano em que se comemora o 12º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
**Mario Diamante Junior**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL  
CID 57870 – CIM 289.348

  
**João Guilherme Schott**  
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL  
CID 88004

  
**Leonardo Sousa Teófilo**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL  
CID 84189